



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.628/2020

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei Nº

2.628/2020,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 30 / 04 / 2020

Régiane de Fátima Castro
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O valor do subsídio dos Vereadores do Município de Muniz Freire/ES para a legislatura 2021/2024 fica fixado em R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Art. 2º. O valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais).

Art. 3º. O vereador poderá renunciar à parte de seu subsídio, obedecidos os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 28 de Abril de 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL